

Termos e Condições de Uso e de Abertura de Conta

APRESENTAÇÃO

Estes Termos e Condições de Uso de Abertura de Conta regula todos os direitos, obrigações e são aplicáveis a utilização do site e aplicativo da E.B. Money, além de condições gerais para abertura, manutenção, movimentação e encerramento da Conta de Pagamento, bem como prestação dos serviços de Transações de Pagamento e produtos relacionados ao Usuário junto à E.B. Money.

Ao acessar o site e aplicativo, você expressamente aceita e concorda com as disposições destes Termos e Condições de Uso para o Site e Aplicativo da E.B Money. Portanto, é importante que você leia atentamente esses Termos e Condições de Uso antes de utilizar o nosso site e aplicativo. Caso você não concorde com os Termos e Condições de Uso, você não deve utilizar o nosso site e aplicativo.

A E.B. Money oferece ao usuário/cliente uma conta digital sem custo mensal e sem taxas de adesão, para que, após carregamento de saldo, possa realizar transações financeiras, como pagamento de contas, transferências e saques.

GLOSSÁRIO

- (i) **APLICATIVO EB Money:** página eletrônica disponibilizada (página da web) pela E.B. Money Ativos Ltda., CNPJ nº 11.270.811/0001-29, por meio do qual os Clientes poderão acessar os produtos e serviços da E.B. Money.
- (ii) **BACEN:** Banco Central do Brasil.
- (iii) **CANAIS DE ATENDIMENTO:** todos os instrumentos e canais disponibilizados pela E.B. Money para que o Cliente, por meio de seu Usuário Master, entre em contato conosco, incluindo atendimento telefônico e e-mail, disponível no Aplicativo E.B. Money.
- (iv) **CHAVE PIX:** informação relacionada ao titular de uma conta transacional, que pode ser e-mail, telefone, CPF/CNPJ ou Chave Aleatória, armazenada no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT), vinculando uma Conta Transacional ao titular com a finalidade de facilitar o processo de iniciação de transações de pagamento e de mitigar o risco de fraude em transações no âmbito do Pix.

(v) **CONTA DE PAGAMENTO:** significa a conta de registro do tipo pré-paga detida em nome do Usuário, utilizada para a execução de Transações de Pagamento.

(vi) **DIAS ÚTEIS:** quaisquer dias, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estiverem autorizados a fechar, conforme estabelecido pelo BACEN. Para fins de pagamentos através de débito na Conta, somente feriados nacionais, conforme decretado pela legislação nacional vigente, não serão considerados Dias Úteis. E para fins de pagamentos através de boletos, não serão considerados Dias Úteis os feriados nacionais, conforme decretado pela legislação nacional vigente, bem como feriados decretados na Cidade e no Estado de São Paulo/SP, nos termos da legislação vigente aplicável.

(vii) **DOMICÍLIO BANCÁRIO:** é a conta detida em instituição financeira ou de pagamentos, excluída a E.B. Money, podendo ou não ser de titularidade do Usuário.

(viii) **PIX:** arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo BACEN, nos termos da Resolução BACEN nº 1, de 12 de agosto de 2020.

(ix) **TCU:** são estas condições gerais, e os Termos e Condições de Uso do Aplicativo E.B. Money.

(x) **TED:** transferências Eletrônicas Disponíveis.

(xi) **TEF:** transferência entre contas E.B. Money.

(xii) **TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO:** significa a ordem de transferência de recursos entre Contas de Pagamento internas, ou de outras instituições.

(xiii) **TRANSAÇÕES:** são as operações financeiras que envolvam a movimentação da Conta, incluindo, sem limitação: (i) TED para contas mantidas pela Empresa ou por terceiros junto a outras instituições financeiras ou de pagamento, (ii) TEF entre contas no Aplicativo E.B. Money (TEFs e TEDs em conjunto denominadas "Transferências"); (iii) transações realizadas no âmbito do Pix; e (iv) lançamentos a débito ou a crédito, incluindo, por exemplo, o pagamento de boletos e o recebimento de transferências.

(xiv) **USUÁRIO:** pessoa jurídica titular da conta de pagamento, registrada e cadastrada junta à E.B. Money.

(xv) **USUÁRIO MASTER:** é o procurador, pessoa física, sócio, representante legal, ou terceiro, indicado pela Empresa na proposta de contratação e/ou após o primeiro acesso à conta mantida junto à E.B. Money, ou por meio de eventuais outros canais disponibilizados pela E.B. Money, constituído na forma do estatuto

ou contrato social da Empresa, para, por conta e ordem da Empresa, representá-la em seus interesses perante a E.B. Money.

(xvi) **USUÁRIO RECEBEDOR:** pessoa física ou jurídica que, no processamento do Pix, tem a sua conta transacional creditada.



1. Formas de Atualização do Termos e Condições de Uso

Informamos que nosso Termos e Condições de Uso, assim como os conteúdos e as funcionalidades dos nossos canais, poderão ser atualizados a qualquer momento seja por questões tecnológicas, legais ou com relação a inclusão de novas funcionalidades, e serão atualizadas todas as vezes que a E.B. Money entender necessário realizar as alterações. Sempre que você acessar novamente o site e aplicativo e tiver havido alterações, estas estarão publicadas no site e aplicativo, e desta forma ao utilizar novamente, você automaticamente concorda com as alterações inseridas neste Termos de Uso.

2. Criação da Conta de Pagamento e Cadastro

2.1. O Usuário contrata junto à E.B. Money a abertura de conta de pagamento pré-paga, de sua titularidade, para o recebimento e transferência de recursos relativos à liquidação de Transações de Pagamento realizadas no âmbito da infraestrutura de pagamentos da E.B. Money.

2.2. Para a abertura da Conta de Pagamento e utilização dos serviços de pagamento disponibilizados pela E.B. Money, o Usuário deverá ter criado o seu Cadastro e informar dados referentes à empresa e seus administradores.

2.2.1. O Usuário declara que forneceu todas as informações/documentos solicitados e autoriza esta a realizar, por si própria ou por meio de terceiros contratados, todas as consultas e verificações necessárias para confirmar as informações/documentos fornecidos.

2.2.2. As informações e documentos fornecidos pelo Usuário deverão ser completos, preenchendo-se com informações exatas, precisas e verdadeiras, sendo o Usuário o único responsável pelos dados fornecidos. Todas as informações prestadas pelo Usuário à E.B. Money no âmbito de seu Cadastro são consideradas verdadeiras, e o Usuário declara-se o único responsável pela veracidade de tais informações e ciente e de acordo com todos os termos que lhe foram apresentados.

2.2.3. O Usuário concorda e autoriza que todas as informações fornecidas à E.B. Money, serão incluídas nos registros da E.B. Money, a fim de cumprir as obrigações regulatórias e autoriza a E.B. Money a compartilhar as informações que constam no respectivo Contrato, seus anexos e demais documentos pertinentes sempre que necessárias à execução dos serviços

prestados ou ao cumprimento de obrigações regulatórias perante autoridades brasileiras. A E.B. Money se compromete a manter e exigir a confidencialidade dessas informações, bem como que seja respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados sempre que aplicável e respeitada a boa-fé.

2.2.4. A E.B. Money poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos adicionais a fim de garantir a veracidade das informações cadastrais do Usuário.

2.3. A Conta de Pagamento contratada junto à E.B. Money é única e intransferível, sendo atribuída aos Usuários indicados.

2.4. O Usuário se compromete a manter suas informações cadastrais junto à E.B. Money atualizadas, comunicando quaisquer alterações em suas condições no prazo de 10 (dez) dias corridos da respectiva alteração, sob pena de arcar com qualquer ônus ou prejuízo sofrido pela E.B. Money em função do não cumprimento desta obrigação, podendo, ainda, a E.B. Money solicitar eventuais atualizações de tempos em tempos, caso se faça necessário.

2.5. A abertura da Conta de Pagamento está condicionada à aceitação prévia da E.B. Money, de acordo com os critérios de interesse comercial, e fica sujeita à verificação prévia de inexistência de irregularidade na identificação e/ou nos dados cadastrais do Cliente, de seu representante legal e/ou de seu procurador, cabendo ao Usuário encaminhar toda a documentação e informações exigidas pela E.B. Money, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação.

3. Utilização da Conta de Pagamento

3.1. Para fins de liquidação das Transações de Pagamento realizadas por meio do serviço contratado, o Usuário concorda que a E.B. MONEY irá gerenciar e operar a Conta de Pagamento, inclusive para iniciar uma Transação de Pagamento da conta mantida junto à E.B. MONEY para a conta destino, podendo ser esta uma conta de titularidade do Usuário em uma Instituição Destinatária ("Domicílio Bancário").

3.2. Conforme aplicável, o Usuário, para execução deste contrato, autoriza a E.B. MONEY a realizar o cadastro de chaves Pix relacionadas a conta de pagamento no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais ("DICT") bem como, alterá-las em casos de necessidades ou mediante solicitação do Usuário, baseado na justificativa encaminhada pelo Usuário.

3.3. A qualquer momento, o Usuário poderá revogar a autorização descrita nas cláusulas acima, mediante comunicação escrita enviada aos nossos canais

de comunicação ou e-mail, ficando ciente de que o exercício da revogação supracitada poderá cessar as transações em sua Conta de Pagamento.

3.4. O Usuário concorda que, conforme aplicável, a E.B. MONEY não terá responsabilidade nos processos e fluxos que ocorrem fora de seu ambiente, como a confirmação, autenticação e autorização das Transações de Pagamento no Sistema de pagamentos instantâneos "Pix".

3.5. Os aportes na Conta de Pagamento do Usuário deverão ser originados apenas das Transações de Pagamento realizadas de acordo com o meio de pagamento contratado e/ou depósitos necessários à efetivação de reembolsos no caso de saldo insuficiente para essa ação.

3.6. As transferências da Conta de Pagamento E.B. Money para conta de Domicílio Bancário informada pelo Usuário seguirão da seguinte forma:

3.6.1. serão realizadas em até 1 (um) dia útil após o seu recebimento podendo ser pré-agendadas ou, ainda, automatizadas;

3.6.2. deverão ser destinadas à conta de pagamento ou de depósito de titularidade do Usuário, conforme indicado por ele no momento de seu cadastro junto à E.B. Money ("Domicílio Bancário") ou, desde que autorizado pela E.B. Money com base na justificativa.

3.7. Ante o disposto no item acima, as Partes desde já reconhecem que, em nenhuma hipótese, serão aceitas transferências da Conta de Pagamento para outras contas que não aquelas de titularidade exclusiva do Usuário, ou de uma de suas afiliadas ou grupo, se aplicável.

3.8. Os valores existentes ou a serem depositados na Conta de Pagamento mantida pelo Usuário junto à E.B. Money não poderão ser objeto de vinculação como garantias ou outros fins que não aqueles solicitados pela justiça.

3.9. Ao utilizar o Aplicativo E.B. Money, o Usuário poderá autorizar, mediante confirmação por senha transacional ou outro meio de autenticação disponibilizado, que a E.B. Money realize a liquidação de débitos tributários em seu nome. Uma vez concedida essa autorização e realizada a liquidação do débito tributário, o Usuário reconhece que as condições financeiras previamente acordadas para essa liquidação, incluindo deságios, prazos e modalidades de pagamento, não poderão ser renegociadas ou alteradas. Portanto, o Usuário deve estar ciente de que a confirmação da liquidação representa uma decisão final e irrevogável quanto à quitação do débito tributário em questão.

3.10. O Usuário declara que os aportes e transferências realizados na Conta de Pagamento são regulares e que responderá por qualquer infração ou crime

associado à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou ato ilícito, mantendo a E.B. Money isenta de qualquer responsabilidade relacionada ou de qualquer forma decorrente de tais atividades ou infrações.

3.11. Caso a instituição financeira ou instituição de pagamento que detém a conta de destino dos recursos ("Domicílio Bancário"), por qualquer motivo, recuse o recebimento do dinheiro, os recursos retornarão à Conta de Pagamento e tal fato será informado ao Usuário para que solucione a situação com a instituição financeira ou instituição de pagamento ou então indique outra conta de sua titularidade para a transferência dos recursos. Em todo o caso, caberá ao Usuário arcar com todos os custos decorrentes das transferências ou tentativas de transferência feitas após a primeira, se houver.

3.12. A E.B. Money não se responsabiliza e não garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Usuário perante terceiros, em relação aos pagamentos a efetuar ou em relação aos pagamentos a receber, por meio da Conta de Pagamento.

3.13. A E.B. Money poderá bloquear a Conta de Pagamento até a regularização ou a rescisão de pleno direito do presente Contrato nas seguintes hipóteses:

- (i) caso a E.B. Money constate que as informações fornecidas pelo Usuário são incompletas, incorretas, inverídicas ou desatualizadas;
- (ii) caso o Usuário não envie prontamente à E.B. Money as informações e documentos adicionais solicitados, quando for o caso;
- (iii) caso a E.B. Money constate haver restrições ao crédito ou de qualquer ordem em nome do Usuário;
- (iv) caso a E.B. Money constate haver qualquer indício ou suspeita de fraude ou de transações fraudulentas sendo operadas na Conta de Pagamento;
- (v) caso entenda que a Conta de Pagamento está em desacordo com a regulamentação em vigor ou com as políticas e controles internos da E.B. Money;
- (vi) caso seja identificado que as atividades desenvolvidas pelo Usuário apresentem risco operacional, reputacional ou financeiro à E.B. Money;
- (vii) aumento considerável do número de devoluções, notificações de ocorrência de um dos meios de pagamentos contratados, reclamações de clientes que indiquem uma possível falha de segurança ou fraude;
- (viii) eventuais multas aplicadas por uso indevido da Marca da E.B. Money e ou Pix ou de Instituição Participante dos Arranjos de Pagamentos E.B. Money causada pelo Usuário.

3.14. Caso ocorra a hipótese prevista na cláusula 3.12 acima, o Usuário será comunicado pela E.B. Money e terá o prazo de 15 (dez) dias corridos para apresentar justificativa, com a devida documentação, sendo que os valores apenas serão devolvidos nos termos previstos nesta cláusula, preferencialmente, diretamente ao titular da Conta de Pagamento.

3.15. O Usuário desde já reconhece que o exercício do direito ao bloqueio da Conta de Pagamento gera como consequência a interrupção das transações de pagamento enquanto perdurar o bloqueio, mantendo a E.B. Money ou instituição participante do arranjo E.B. Money indene de qualquer responsabilidade durante o período de bloqueio.

3.16. Em caso de estornos autorizados e solicitados pelo titular da Conta de Pagamento, e tendo a Conta de Pagamento saldo disponível, a E.B. Money está autorizada a debitar da Conta de Pagamento do titular, o valor do estorno supracitado.

4. Encerramento da Conta de Pagamento

4.1. Salvo nos casos expressamente previstos neste anexo, a Conta de Pagamento permanecerá ativa enquanto perdurar o relacionamento entre o Usuário e a E.B. Money vinculado ao Contrato firmado entre as partes, podendo as Partes solicitar o encerramento da conta de pagamento mediante as hipóteses de rescisão previstas no Contrato firmado entre as Partes.

4.2. Após o encerramento da Conta de Pagamento na E.B. Money, o Usuário continuará responsável pelo pagamento dos valores devidos, desde que comprovada a sua responsabilidade, pelo reembolso de quaisquer eventos de questionamento do Cliente do Usuário. A E.B. Money poderá utilizar-se de quaisquer meios de cobrança aceitos pela legislação brasileira, ficando o Usuário obrigado a ressarcir a E.B. Money do valor atualizado, incluindo eventuais custos e despesas decorrentes da cobrança.

4.3. A seu critério, a E.B. Money poderá encerrar a conta de pagamento do Usuário em caso de inutilização desta por período superior a 6 (seis) meses, sem prejuízo da faculdade de rescisão do Contrato firmado entre as Partes. A inutilização da conta acontecerá quando o Usuário deixar de transacionar por quaisquer meios de pagamentos pelo período mínimo supracitado, sendo que neste caso, a E.B. Money notificará o Usuário sobre o encerramento da conta.

5. Direitos e Deveres do Usuário

5.1. A Empresa possui os seguintes direitos:

- (i) movimentar a Conta de acordo com estas Condições Gerais e por meio do Usuário Master;
- (ii) ter acesso a todas as movimentações ocorridas na Conta, bem como contatar a E.B. Money em caso de verificação de erros ou inconsistências por meio dos Canais de Atendimento;
- (iii) ser atendido pela E.B. Money, por meio dos Canais de Atendimento, para solucionar dúvidas, problemas e realizar solicitações;
- (iv) solicitar o encerramento da Conta conforme estas Condições Gerais; e,
- (v) exercer seus direitos relativamente aos dados pessoais pertinentes, conforme indicado no presente Termos e Condições de Uso e Política de Privacidade.

5.2. A Empresa possui os seguintes deveres:

- (i) utilizar a Conta de acordo com estas Condições Gerais;
- (ii) observar, por si, seus representantes, sócios, procuradores, acionistas e pelo Usuário Master, a legislação e regulamentação em vigor;
- (iii) manter recursos suficientes na Conta para o pagamento de valores decorrentes de quaisquer obrigações, tanto perante a E.B. MONEY quanto a terceiros ou, ainda, decorrentes de lei ou da regulamentação aplicável, inclusive fiscal;
- (iv) manter o Aplicativo E.B. MONEY sempre atualizado, de acordo com as atualizações disponibilizadas pela E.B. MONEY;
- (v) manter seu Cartão em local seguro, bem como proteger suas senhas e credenciais, adotando todos os cuidados necessários para tanto;
- (vi) conferir à Conta e quaisquer Transações, especialmente no que se refere à verificação de: (a) saldos; (b) créditos e débitos de quaisquer naturezas; e (c) realização de TED, TEF e Pix e quaisquer outras autorizações de transferência de recursos;
- (vii) ler atentamente os Termos e Condições de Uso do Aplicativo E.B. MONEY e a Política de Privacidade;
- (viii) fornecer à E.B. MONEY, para fins do disposto no Contrato e sempre que razoavelmente solicitado, informações claras, corretas, completas e verdadeiras; e
- (ix) informar imediatamente à E.B. MONEY sobre quaisquer movimentações atípicas e/ou que a Empresa não reconheça.

6. Uso dos Canais de Atendimento, Aplicativo E.B. Money e medidas de segurança

6.1. Ao solicitar a abertura da Conta, o Usuário/Empresa reconhece a validade jurídica do uso dos Canais de Atendimento e do Aplicativo E.B. Money para manifestação de vontade e consentimento, inclusive para fins de contratação de serviços e produtos, bem como para movimentação da Conta e realização de Transações.

6.2. Como medida de segurança, caberá ao Usuário/Empresa escolher, a seu critério, uma senha numérica para acesso ao Aplicativo E.B. Money, a qual possui natureza pessoal e intransferível.

6.3. Assim, o login no Aplicativo E.B. Money utilizando as credenciais e senha de acesso do Usuário/Empresa ou outros mecanismos de autenticação disponíveis, bem como o armazenamento de logs de acesso (compostos por IP, data e hora), serão suficientes para comprovar a autêntica, íntegra, expressa e inequívoca manifestação, inclusive para fins probatórios judicial e extrajudicialmente.

6.4. O Usuário/Empresa é o único e exclusivo responsável por sua Conta, pelas Transações e por qualquer atividade associada à Conta, inclusive pelo Usuário Master e/ou seus representantes legais.

6.5. Para utilizar os Canais de Atendimento, o Usuário/Empresa deverá sempre utilizar suas credenciais de acesso e senha cadastradas. O Usuário/Empresa reconhece que os contatos com a E.B. Money usando quaisquer dos Canais de Atendimento poderão ser gravados, quando realizados por telefone, e arquivados, de acordo com a Cláusula 8.3. acima, quando realizados por outros meios eletrônicos.

6.6. Para fins de segurança, todas as movimentações da sua Conta, contratação de produtos e serviços deverão ser autorizados e confirmados utilizando a(s) senha(s) numérica(s) que o Usuário definiu, até o limite de valor aprovado pelas regras de segurança da E.B. Money e regras estabelecidas pelas entidades autorreguladoras.

6.7. O Usuário/Empresa e Usuário Master reconhecem que suas credenciais de acesso e senha ao Aplicativo E.B. Money e Canais de Atendimento, não devem ser compartilhadas com terceiros, nem mesmo com outros funcionários, empregados, prepostos e/ou subcontratados da Empresa, e independentemente de grau de parentesco e/ou afinidade, sendo absolutamente confidenciais, sendo o Usuário e seu Usuário Master os únicos responsáveis por qualquer utilização de tais credenciais e senha.

6.8. A E.B. Money não será responsável por qualquer uso indevido ou quebra de sigilo das suas credenciais de acesso e senhas, ou em caso de negligência, imprudência ou imperícia por parte do Usuário/Empresa, de seus representantes, funcionários, empregados ou prepostos ou por parte do Usuário Master.

6.9. A E.B. Money poderá implementar outros procedimentos e mecanismos de segurança, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, para garantir que o acesso e movimentação da Conta sejam fidedignos e seguros.

6.10. Como medida de segurança, caso a E.B. Money identifique qualquer tentativa de acesso ou movimentação suspeita ou indevida da Conta, a E.B. Money poderá imediatamente bloquear o acesso ou movimentação da Conta, inclusive pela Empresa e/ou Usuário Master. A E.B. Money também poderá solicitar documentos e informações adicionais para comprovar que o acesso ou a movimentação é legítima. Além disso, a E.B. Money pode adotar qualquer outra medida de segurança que entender necessária.

6.11. Caso constatada pela E.B. Money a potencial prática de atos fraudulentos envolvendo a Conta de Pagamento do Usuário, poderá haver, sem prévio aviso e nos termos da Cláusula 8.10, o bloqueio imediato do acesso ou movimentação da Conta, inclusive pela Empresa e/ou pelo Usuário Master.

7. Responsabilidades

7.1. A E.B. Money processará as Transações que o Usuário/Empresa e Usuário Master solicitar, com base nos comandos e informações que a Empresa fornecer através do Usuário Master, não sendo responsável, dentre outras hipóteses, por:

- (i) falhas apresentadas pelo equipamento que a Empresa utilizar, independentemente da natureza ou causa do erro;
- (ii) dificuldades enfrentadas em razão da qualidade de sua conexão à internet ou à rede de telefonia móvel;
- (iii) falhas apresentadas por softwares ou equipamentos de terceiros;
- (iv) informações inexatas, incompletas, falsas e/ou desatualizadas fornecidas pela Empresa;
- (v) insuficiência de saldo para realização da Transação;
- (vi) rejeição da Transação pela outra parte;
- (vii) equívoco no processamento da Transação por parte de outra instituição financeira;

(viii) transações solicitadas em desacordo com as regras determinadas pela E.B. Money, incluindo regras de horários limite para implementação da Transação.

7.2. A Empresa será a única responsável por quaisquer danos sofridos pela E.B. Money em caso de:

(i) ação dolosa ou omissão deliberada para obter ou tentar obter vantagens ilícitas; ou

(ii) descumprimento dos Termos e Condições de Uso e/ou da legislação aplicável.

7.3. Em razão da disponibilização de meios diversos de liquidação de operações através de sistemas eletrônicos do Sistema de Pagamentos Brasileiro, a E.B. Money isenta-se de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de falhas e/ou interrupções nos respectivos sistemas e/ou em sua disponibilidade.

8. Do Prestador da Solução Tecnológica de Banco como Serviço ("BANKING AS A SERVICE"/"BAAS")

8.1. O Usuário/Empresa está ciente e concorda que a Conta de Pagamento de sua titularidade será aberta diretamente na CELCOIN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, inscrita no CNPJ nº 13.935.893/0001-09, empresa parceira contratada pela E.B. Money Ativos Ltda., CNPJ nº 11.270.811/0001-29), para prestação da solução tecnológica de Banco como Serviço ("Bank as a Service"/"BaaS"), que contempla os procedimentos de abertura e gerenciamento de Contas de Pagamento, emissão de moeda eletrônica e serviços de processamento e liquidação.

8.2. O Usuário/Empresa está ciente e concorda que todos os dados fornecidos para abertura e manutenção da conta, serão utilizados pela CELCOIN apenas para o cumprimento da relação contratual firmada com a E.B. Money, dos deveres advindos da regulamentação vigente, sempre em observância a legislação que versa sobre proteção de dados e segurança da informação. A CELCOIN poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares para fins legais e regulatórios.

9. Disposições Gerais

9.1. Os termos e condições estabelecidos neste instrumento estão de acordo com a legislação aplicável, incluindo as normas do Conselho Monetário Nacional e BACEN.

9.2. Caso qualquer disposição deste instrumento seja considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição será afetada como consequência e, da mesma forma, as demais disposições destas Condições Gerais deverão permanecer em total vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não tivesse sido aqui incluída.

9.3. O presente instrumento obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

9.4. A tolerância à infração das cláusulas e disposições do Contrato, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos nele não previstos, será considerada mera liberalidade, não configurando renúncia, precedente ou novação contratual, não prejudicando a parte afetada no exercício de seus direitos a qualquer momento.

9.5. A Empresa não poderá realizar a cessão de quaisquer direitos e/ou obrigações decorrentes destas Condições Gerais a qualquer outra pessoa e/ou entidade. A E.B. Money poderá ceder os direitos e/ou obrigações a ele atribuídos por meio do presente instrumento sem precisar notificá-lo ou avisá-lo por qualquer forma, seja antes ou após a cessão.

9.6. A E.B. Money poderá compensar quaisquer valores que sejam devidos pela Empresa com débitos que ele possua com a Empresa, desde que possível na forma da legislação e regulamentação aplicável.

9.7. As partes concordam com a assinatura eletrônica destas Condições Gerais por meio do Aplicativo E.B. Money, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

9.8. Os avisos e notificações relacionadas ao Contrato serão considerados válidos quando enviados por e-mail e/ou por telefone, conforme informados no Aplicativo E.B. Money.

9.9. O Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março 2015, conforme alterada (o "Código de Processo Civil"). Desta forma, as disposições e obrigações assumidas no Contrato comportam execução específica, nos termos do Código de Processo Civil, sem prejuízo de outros recursos detidos pelas partes.

9.10. As partes deste documento se submetem à escolha da jurisdição estipulada no Contrato com relação a quaisquer disputas ou reivindicações, de qualquer forma, decorrentes deste termo, incluindo disputas relativas à sua existência, validade ou rescisão, ou as consequências de sua nulidade.